

do Processo nº 1995-0.063.995-5

Folha de Informação nº 167

em 07 / 01 / 15 *Clara*

INTERESSADA: OLGA CHWASCIUK DOMINGUES

OLGA FERREIRA DE MELO
Adm - d. 392.591.2.07
PGMG

ASSUNTO: Desapropriação de área para implantação do melhoramento público "Adequação do sistema viário de entorno do Viaduto Itaim". Desistência total. Pedido de autorização.

Informação nº 1.794/2014 - PGM-AJC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA JURÍDICO-CONSULTIVA
Senhora Procuradora Assessora Chefe**

Trata-se de ação de desapropriação ajuizada no ano de 2000 em face de Olga Chwasciuk Domingues (autos 0012563-67.2000.8.26.0053, 10ª VFP), com fundamento no Decreto de Utilidade Pública n.º 35.156/95, visando à incorporação ao patrimônio municipal de imóvel situado na Rua Domingos Fernando Nobre, n.º 29, para implantação do melhoramento "Adequação do Sistema Viário de Entorno do Viaduto Itaim".

Após tramitação da ação expropriatória, o Município manifestou expresso desinteresse no bem, motivo pelo qual o Departamento de Desapropriações (DESAP) requer autorização para desistência, posicionando-se pela possibilidade de formulação do respectivo pedido, pois presentes os requisitos para tanto (fls. 152 e 164/165).

É o relatório.

O presente expediente abrange expropriação em que sequer houve o depósito da oferta administrativa, tampouco a imissão na posse.

Consta expressamente o desinteresse do Município em relação ao bem (cf. manifestação de fls. 163), na medida em que "não constam planos de melhoramento viários/sanitários aprovados por Lei" (fls. 162).

do Processo nº 1995-0.063.995-5

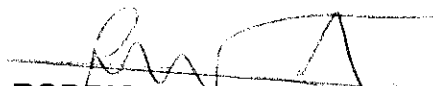
Folha de Informação nº 168

em 07/10/15
CLÁudia FERREIRA DE MELO
Ag. Apelo - fl. 592.691.2.01
PGMG

Em razão das informações que constam no presente, concorda-se com o entendimento de DESAP. Com efeito, estão presentes os requisitos que legitimam a desistência pretendida, quais sejam: (i) inoccorrência do pagamento integral do preço¹; (ii) restituição do bem em igual estado em que recebido²; (iii) pagamento da verba sucumbencial e dos juros compensatórios (se incidentes); (iii) ressarcimento ao expropriado de eventuais prejuízos ocasionados pela desistência (sempre que devidamente comprovados e cobrados por meio de ação).


Desta forma, cremos deva ser autorizada a desistência da ação, motivo pelo qual se sugere o encaminhamento para a Secretaria dos Negócios Jurídicos, *ex vi* do art. 15, §3º, do Decreto municipal n.º 53.799/2013.

São Paulo, 19 de dezembro de 2014.


**RODRIGO BORDALO RODRIGUES
PROCURADOR ASSESSOR - AJC
OAB/SP 183.508
PGM**

De acordo.

São Paulo, 19/12 /2014.


**TICIANA NASCIMENTO DE SOUZA SALGADO
PROCURADORA ASSESSORA CHEFE SUBSTITUTA
OAB/SP 175.186
PGM / AJC**

RBR
PA063995-desapropriação-desistência

¹ Como já referido, sequer houve depósito do valor da oferta inicial.
² Igualmente não se deu a imissão na posse pelo Município.

do Processo nº 1995-0.063.995-5

Folha de Informação nº 169
em 07/01/15

INTERESSADA: OLGA CHWASCIUK DOMINGUES

Clara
CLARA FERREIRA DE MELO
Ag. Apoio - d. 592.891.2.01
PGMG

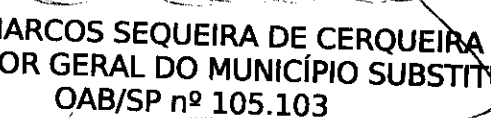
ASSUNTO: Desapropriação de área para implantação do melhoramento público "Adequação do sistema viário de entorno do Viaduto Itaim". Desistência total. Pedido de autorização.

Cont. da Informação nº 1.794/2014 - PGM-AJC

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Senhor Secretário

Nos termos do art. 15, §3º, do Decreto municipal n.º 53.799/2013, encaminho à Vossa Excelência a manifestação da Assessoria Jurídico-Consultiva desta Procuradoria Geral, que acolho, nos sentido de que seja autorizada a desistência da ação de desapropriação tratada no presente (autos 0012563-67.2000.8.26.0053, 10ª VFP).

São Paulo, / /2014.


JOSÉ MARCOS SEQUEIRA DE CERQUEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO SUBSTITUTO
OAB/SP nº 105.103
PGM